

**25**  
DE NOVEMBRO

**Dia Internacional pela  
Eliminação da Violência  
contra a Mulher**

**PSICOLÓGICA**  
te ameaça  
te isola  
te persegue  
te insulta  
te humilha

**PATRIMONIAL  
E ECONÔMICA**  
não te deixa trabalhar  
oculta propriedades e bens  
controla seu dinheiro  
não te dá permissão para certas compras  
destrói seus objetivos

**SEXUAL**  
te exige práticas que você não quer  
se nega a usar preservativo  
te nega o direito a métodos  
contraceptivos  
te pressiona

**MORAL**  
calúnia  
difamação  
injúria

**FÍSICA**  
te bate  
te violenta  
te empurra  
te chuta  
te amarra

O dia de hoje foi instituído em 1980 para estimular a reflexão sobre o elevado índice de agressão contra a população feminina no Brasil e o que se tem feito para combater essa prática inaceitável. Uma das áreas aliadas no enfrentamento à violência contra a mulher é a da saúde e duas importantes medidas foram tomadas para auxiliar nessa luta.

Dos 5 tipos de violências contra a mulher previstos na Lei Maria da Penha (física, moral, psicológica, patrimonial e sexual), a área da saúde auxilia as vítimas em 3 deles.

Desde 2003, a lei nº 10.778/11 estabelece a notificação compulsória, pelos profissionais de saúde, em casos de violência contra a mulher.

A Lei do Minuto Seguinte, sancionada em 2013, determina que o Sistema Único de Saúde (SUS) preste assistência às vítimas de violência sexual realizando exames, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez, além de apoio psicológico e acesso à informação sobre seus direitos.